



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 195/2012 CGJ/AM

Dispõe sobre o cancelamento de restauração do registro civil nº 187, lavrado às f. 187 do Livro A-1, do Registro Civil de Pessoas Naturais do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Novo Aripuanã/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora-Geral de Justiça do Amazonas, no exercício de atribuições legais...

CONSIDERANDO a comunicação da Diretora do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado, tendo por objeto apuração de irregularidades na restauração de registros civis na Comarca de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO o relatório de correição extraordinária realizada pelo juiz da comarca nos livros de registro de nascimento daquela serventia;

CONSIDERANDO o parecer do Juiz-Corregedor Auxiliar, integralmente acolhido nos autos nº 0204621-56.2010.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o cancelamento de restauração do registro civil nº 187, lavrado às f. 187 do Livro A-1, do Registro Civil de Pessoas Naturais do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Novo Aripuanã/AM, em razão de haver sido realizada sem intervenção judicial.

CUMRA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em
Manaus, 30 de janeiro de 2012.

Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura
Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora-Geral de Justiça